

LEI MUNICIPAL Nº 2186/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a Pagar Despesas com Transporte de Agricultores do Município de Três Arroios e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com o transporte de agricultores do Município de Três Arroios até a Cidade de Viadutos/RS, no dia 28 de maio de 2014, com a finalidade de participar do I Seminário Municipal da Cadeia Produtiva Leiteira, cujo valor não excederá R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.122.0008.2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria